



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 61/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 36/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CAMA/MESA/BANHO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de Julho de 2024, às 09:00 horas.**
- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes> .
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3839-1800 ramal 203/292**
- **ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** itens 4, 10, 24, 38, 41, 42, 45, 48, 50, 55, 59, 62, 80, 119 e 130.
- **ITENS COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA ME/MEI/EPP:** itens 3, 9, 25, 39, 40, 43, 44, 49, 51, 56, 58, 63, 79, 120 e 129.
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP:** demais itens.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90(noventa) dias.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.



2.DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de mobiliário, aparelhos e equipamentos eletrônicos, utensílios domésticos e cama/mesa/banho, para atender diversas secretarias do Município de Patrocínio/Mg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.



3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG., nos termos da Lei.

b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no



artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos

§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/> .

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço global.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;



8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de



participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.



10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.8.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.11. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para



adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.



13.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade superior da Administração Municipal

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo direto do Departamento de Compras e Licitações..

13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.



13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;



14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo

de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



15.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



15.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13. Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



15.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1. ANEXO I – Especificação dos itens licitados (em ordem alfabética);

15.21.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



15.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.21.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato

15.21.10 – ANEXO X – Termo de Referência - Lousa e Poltrona.

15.21.11 – ANEXO XI – Termo de Referência

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2024.

Ailon Luiz Júnior
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS LICITADOS

Processo nº: 61/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 36/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CAMA/MESA/BANHO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

PROSPECTOS: As empresas licitantes classificadas no final da fase de lances/negociações em 1º lugar de cada item deverão anexar no portal da licitaneet os **PROSPECTOS DE TODOS OS PRODUTOS**, os quais foram vencedores, contendo **MARCA e MODELO**, em conformidade com as especificações dos itens, os quais serão analisados por equipe técnica. Caso haja desclassificações serão convocadas as empresas classificadas na sequência para apresentação dos prospectos. O licitante classificado que **deixar de apresentar os PROSPECTOS, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas após convocado**, ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e demais cominações legais.

Especificação dos itens solicitados, em ordem alfabética:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	10	UN	ARMARIO DE COZINHA - TIPO: TIPO PANELEIRO, MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO, COM ESTAMPA EM RELEVO, COM 06 PORTAS DE ABRIR, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 03 GAVETAS COM SEPARADORES, MEDINDO: 120CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA, NA COR BRANCA. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE05 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA. ESTRUTURAEM CHAPA DE ACO PINTADAS, PORTAS EM CHAPA DE ACO, PUXADORES EM ABS DEALTO IMPACTO E METALIZADOS A VACUO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, FIXADOS ATRAVES DE GARRAS DE ENCAIXE, DOBRADICAS RESISTENTES, PRODUZID AS EM ACO, GAVETAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, COM SEPARADORES, COM ROLDANASDESGLIZANTES, BALCOES COM TAMPOS LAMINADOS REVESTIDOS EM POST FORMING, PES EM POLIPROPILENO, COM NIVELADORES.
0002	10	UN	ARMARIO DE COZINHA AEREO 5 PORTAS EM MDP AMBIENTE DE USO COZINHA/LAVANDERIA. COR BRANCO. ALTURA, 60 CM, LARGURA, 150 CM, PROFUNDIDADE, 30 CM. TONALIDADE, BRANCO. PRATELEIRAS, 3. PESO SUPORTADO GAVETAS PRATELEIRA, 5KG. NUMERO DE PORTAS, 5. TIPO DE PORTAS, BATER. TIPO DE DOBRADIÇAS, METALICA. MATERIAL DOS PUXADORES, POLIETILENO. DIVISÕES INTERNAS, 2. PINTURA INTERNA, BRANCA.
0003	62	UN	ARMARIO DE USO GERAL ARMARIO DE USO GERAL - TIPO, DE CHAO, MATERIA-PRIMA, ACO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS, 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 24 E CHAPA Nº 26 PRATELEIRAS. MEDIDAS, 190 X 080 X 040. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0004	188	UN	ARMARIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHAO, MATERIA-PRIMA: ACO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 24 E CHAPA Nº 26 PRATELEIRAS. MEDIDAS: 190 X 080 X 040.
0005	75	UN	ARMARIO PORTA CARTOLINA ABERTO ARMÁRIO COM OITO NICHOS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT. BASE METALICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2



			MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. COR - BRANCO. MEDIDAS - 1030 X 900 X 620 MM.
0006	25	UN	ARMARIO PORTA CARTOLINA ABERTO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP ARMÁRIO COM OITO NICHOS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT. BASE METALICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NIVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. COR - BRANCO. MEDIDAS - 1030 X 900 X 620 MM.
0007	30	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 12 PORTAS. EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM ACO SERAO CONSTITUIDOS POR 12 PORTAS, AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO, O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 930 MM PROFUNDIDADE: 400 MM. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFIRMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.
0008	30	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS. DESCRICAO: ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM), CONSTITUIDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA, APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFIRMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.
0009	25	UN	ARQUIVO PARA ESCRITORIO ARQUIVO PARA ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA, ACO, GAVETAS, 04 GAVETAS, FINALIDADE, PARA PASTA SUSPensa, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE DUAS CHAVES, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, CHAPA Nº 26 E Nº 24 (0,45 E 0,60) POR GAVETA. COMPLEMENTO, PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CRISTAL. DIMENSOES EXTERNAS, 1335 X 490 X 570 MM, DIMENSOES INTERNAS PARA PASTAS, 250 X 415 X 570. CAPACIDADE POR GAVETA, 30 A 40 PASTAS OU 35 KG. DESLIZA SOB PATINS DE NYLON. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0010	75	UN	ARQUIVO PARA ESCRITORIO MATERIAPRIMA ACO GAVETAS 04 GAVETAS FINALIDADE PARA PASTA SUSPensa PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DAS GAVETAS PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS CHAPA N 26 E N 24 045 E 060 POR GAVETA. PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CRISTAL. DIMENSOES EXTERNAS: 1335 X 490 X 570 MM, DIMENSOES INTERNAS PARA PASTAS: 250 X 415 X 570. CAPACIDADE POR GAVETA: 30 A 40 PASTAS OU 35 KG. DESLIZA SOB PATINS DE NYLON.
0011	10	UN	BALANCA ANTROPOMETRCA INFANTIL BALANÇA DIGITAL INFANTIL COM TARA E DIMENSÕES EM CONCHA. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE MÁXIMA 15KG, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, DISPLAY EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, FUNÇÃO



			TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT), CONSUMO MÁXIMO 08 VA, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.
0012	6	UN	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTO COM RÉGUA ATÉ 2 METROS E COM CAPACIDADE DE 150KG.
0013	5	UN	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS BALANCA ELETRÔNICA ADULTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 300 KG, DIVISÕES DE 50 G, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA, PLATAFORMA COM MEDIDA MÍNIMA DE 340 X 390 MM, CABEÇOTE PRETO, COLUNA E PLATAFORMA EM INOX, TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM, 01 ANO DE GARANTIA.
0014	5	UN	BALANCA DIGITAL VIDRO TEMPERADO, SUPER RESISTENTE DE 8MM, CAPACIDADE: 180 KG, DISPLAY LCD. DIMENSÕES: LARG:30 X COMP: 30 X ALT: 2 CM. FUNÇÃO LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICA, UNIDADE DE PESAGEM: KG, PESO DA BALANÇA: 2KG. MODELO SLIM. GARANTIA: 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0015	10	UN	BALANCA DIGITAL PARA COZINHA TIPO DE BALANÇA: DIGITAL, CAPACIDADE MAXIMA: 30 KG, SENSIBILIDADE: 5KG, MATERIAL DO PRATO: AÇO INOXIDÁVEL, CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO VERDE, DISPLAY DUPLO TECLADO 24 TECLAS, PAINEL APROVA DE RESPINGO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA/ CARREGANDO, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, MEDIDAS DO PRATO/BANDEJA 34 CMX22 CM. ITENS INCLUSOS: 1 BALANÇA, 1 FONTE AC/DC, 1 MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA
0016	20	UN	BALANCO DE PARQUE 4 LUGARES. CARACTERISTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM ACO CARBONO COM TRAVESSAO SUPERIOR EM ACO DE 2,5"X 3,00MM, PE CENTRAL EM ACO DE 2" X 2,65MM, CORRENTE DE SUSTENTACAO EM ACO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM, SISTEMA DE MOVIMENTACAO/ ARTICULACAO EM PARAFUSOS DE ACO COM DIAMETRO DE ½", COM MOVIMENTACAO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METALICA QUE PERMITA SUBSTITUICAO, PARAFUSOS DE FIXACAO A BASE DO TIPO PARABOLT EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO), CADEIRA DE BALANCO EM ACO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUIOS EM CADA PE DE SUSTENTACAO PARA PERMITIR A FIXACAO DO EQUIPAMENTO ATRAVES DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO, TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVES DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS, O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFICIE METALICA ATRAVES DO PROCESSO DE FOSFATIZACAO, A PINTURA DEVE SER ELETROSTATICA EM PO, EM TINTA POLIESTER, EM DIVERSAS CORES, TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METALICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLASTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSOES: LARGURA: 180CM ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM, TOLERANCIA + / - 5%. PUBLICO ALVO: CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS,
0017	30	UN	BALCAO ARMARIO COLMEIA HORIZONTAL FABRICADO EM MDF BRANCO. COR - BRANCO. MEDIDAS - 90CM ALTURA X 1,85M LARGURA X 35CM PROFUNDIDADE. MEDIDAS DOS NICHOS - 26CM ALTURA X35 CM LARGURA X35 CM DE PROFUNDIDADE. SAPATAS COM REGULAGENS PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.
0018	15	UN	BATEDEIRA DE BOLO - MATERIA-PRIMA: EM PLASTICO COM MOVIMENTO PLANETARIO, VELOCIDADE: 05, TENSÃO: 110V, POTENCIA: 300W, COMPONENTE: 01 TIGELA DE 3,8 LITROS, 3 BATEDORES EM ACO INOX, COMPONENTE (1): TRAVA DE SEGURANCA, PORTA-FIO, BASE ANTIDERRAPANTE
0019	15	UN	BEBEDOURO CONJUGADO REFRIGERADO COM DUAS COLUNAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 960MM ALTURA X 660MM LARGURAX 290MM PROFUNDIDADE E ALTURA DA PARTE CONJUGADA DE 650MM, GABINETE EM ACO CARBONO PRE-TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PO, TRES TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM, DUAS PIAS EM ACO INOXIDAVEL POLIDO, FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA, RESERVATORIO DE AGUA EM ACO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA, THERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4° A 15°C,.
0020	38	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L GABINETE ESTRUTURAL REVESTIDO EM INOX COM 3 TORNEIRAS. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ARMAZENAMENTO DE 100 L. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLOGICAMENTE CORRETO. SERPENTINA INTERNA EM INOX. BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA. APARADOR DE ÁGUA EM INOX. DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO. MEDIDAS, 1330 X 650 X 700 MM. TENSÃO 110 OU 220 W. CERTIFICADO PELO INMETRO.
0021	12	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L. COTA 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP. GABINETE ESTRUTURAL REVESTIDO EM INOX COM 3 TORNEIRAS. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ARMAZENAMENTO DE 100 L. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLOGICAMENTE CORRETO. SERPENTINA INTERNA EM INOX. BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA. APARADOR DE ÁGUA EM INOX. DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO. MEDIDAS, 1330 X 650 X 700 MM. TENSÃO 110 OU 220 W. CERTIFICADO PELO INMETRO.
0022	60	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L GABINETE ESTRUTURAL REVESTIDO EM INOX COM 4



			TORNEIRAS. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ARMAZENAMENTO DE 200 L. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICAMENTE CORRETO. SERPENTINA INTERNA EM INOX. BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA. APARADOR DE ÁGUA EM INOX. DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO. MEDIDAS, 1340 X1180 X 700 MM. TENSÃO 110 OU 220 W. CERTIFICADO PELO INMETRO.
0023	20	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP. GABINETE ESTRUTURAL REVESTIDO EM INOX COM 4 TORNEIRAS. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ARMAZENAMENTO DE 200 L. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICAMENTE CORRETO. SERPENTINA INTERNA EM INOX. BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA. APARADOR DE ÁGUA EM INOX. DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO. MEDIDAS, 1340 X1180 X 700 MM. TENSÃO 110 OU 220 W. CERTIFICADO PELO INMETRO.
0024	30	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO BEBEDOURO EM AÇO INOX. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA. TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, GÁS R134A ECOLÓGICO, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX, TENSÃO/POTENCIA 110 V. DIMENSÕES (CXAXP) - COMPRIMENTO 55 CM, ALTURA 135 CM, PROFUNDIDADE 68 CM.
0025	10	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX 2 TORNEIRAS COM FILTRO. COMPLEMENTO, BEBEDOURO EM AÇO INOX. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA. TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351, GÁS R134A ECOLÓGICO, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX, TENSÃO/POTENCIA 110 V. DIMENSÕES (CXAXP) - COMPRIMENTO 55 CM, ALTURA 135 CM, PROFUNDIDADE 68 CM. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0026	5	UN	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL
0027	15	UN	BEBEDOURO PRESSAO INOX. Modelo tradicional de coluna, Confeccionado em chapa de aço inox e possui capacidade para refrigerar 6,0 litros/hora. Conta com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze.
0028	100	UN	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 68 CM. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.
0029	60	UN	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, ESTRUTURA DE FERRO 7/8 COM PINTURA EPOXI PRETA, ASSENTO / ENCOSTO EM POLIESTIRENO, COM OPCAO DE CORES. GARANTIA DE NO MINIMO 06 ANOS.
0030	300	UN	CADEIRA FIXA DE ESCRITORIO BASE FIXA PALITO 4 PES TUBULAR EM AÇO, REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO (CORVIM), PERFIL EM PVC. LARGURA 42 CM. ALTURA TOTAL 83 CM, ALTURA DO CHAO ATE O ASSENTO 46 CM, PROFUNDIDADE DE 50 CM, PESO SUPORTAVEL ATE 110 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE. ASSENTO / ENCOSTO COM ESPESSURA DE 4 CM. ASSENTO 41 X 39 CM. ENCOSTO 28 X 36 CM. COR A DEFINIR.
0031	100	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP CADEIRA EM REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA. BASE DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO ASSENTO 47 CM DE LARGURA X 46,5 CM DE PROFUNDIDADE X 7 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS DO ENCOSTO 36 CM DE ALTURA X 41 CM DE LARGURA X 7 CM DE ESPESSURA. DIMENSOES DA CADEIRA 90 CM A 102 CM. PESO SUPORTADO ATE 110KG
0032	300	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS CADEIRA EM REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA. BASE DE AÇO COM CAPA



			PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO ASSENTO 47 CM DE LARGURA X 46,5 CM DE PROFUNDIDADE X 7 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS DO ENCOSTO 36 CM DE ALTURA X 41 CM DE LARGURA X 7 CM DE ESPESSURA. DIMENSOES DA CADEIRA 90 CM A 102 CM. PESO SUPORTADO ATE 110KG
0033	50	UN	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP CADEIRA EM REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA. BASE DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO ASSENTO 47 CM DE LARGURA X 46,5 CM DE PROFUNDIDADE X 7 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS DO ENCOSTO 36 CM DE ALTURA X 41 CM DE LARGURA X 7 CM DE ESPESSURA. DIMENSOES DA CADEIRA 90 CM A 102 CM. PESO SUPORTADO ATE 110KG
0034	150	UN	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACOS CADEIRA EM REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA. BASE DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO ASSENTO 47 CM DE LARGURA X 46,5 CM DE PROFUNDIDADE X 7 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS DO ENCOSTO 36 CM DE ALTURA X 41 CM DE LARGURA X 7 CM DE ESPESSURA. DIMENSOES DA CADEIRA 90 CM A 102 CM. PESO SUPORTADO ATE 110KG
0035	600	UN	CADEIRA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS, TIPO: PADRAO EMPILHAVEL COR CONFORME PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO CONFORME PORTARIA INMETRO 213/2007 E ABNT14776/2001
0036	10	UN	CAMA - TIPO: BELICHE, DUAS CAMAS, MATERIA-PRIMA: MADEIRA, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTENCIA. TRANSFORMA-SE EM DUAS CAMAS.
0037	100	UN	COLCHAO PARA BERCO DENSIDADE D18, REVESTIMENTO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. UM DOS LADOS DO COLCHÃO DEVERÁ SER 100% IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES 70 X 100 X 10 CM, COR BRANCO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
0038	75	UN	CONJUNTO DE BERCO COM COLCHAO COM MEDIAS APROXIMADAS DE 130CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA. CONTENDO 01 BERCO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, COM ESTRADO AJUSTAVEL, SEM GAVETAS, SENDO O ESPACAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE NO MAXIMO 6,5CM E O ESPACAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERA TER NO MAXIMO 2,5CM. OBS: MDF E UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSICAO HOMOGENEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEICOES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTENCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADICAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NAO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBE OU MANIPULADOR, A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERA POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. SENDO: A - 120 CM P - 60 CM L/C - 130 CM. 01 COLCHAO PARA BERCO - SERA FORNECIDO COLCHAO PARA BERCO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR13579-2, ELABORADA NO COMITE BRASILEIRO DE MOBILIARIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSAO E ESTUDO DE COLCHAO (CE-15:002.04). O COLCHAO DEVERA SER REVESTIDO COM MATERIAL TEXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHAO PODE SER FEITO COM MATERIAL TEXTIL TIPO VIES. O REVESTIMENTO SERA FEITO COM MATELASSE (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TEXTIL SOBRE LAMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERA POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIESTER O REVESTIMENTO PLASTICO IMPERMEAVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTE DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA. EMBALAGEM: O COLCHAO DEVERA SER EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.
0039	25	UN	CONJUNTO DE BERCO COM COLCHAO MEDIDAS APROXIMADAS DE 130 CM COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA. CONTENDO 01 BERCO COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, COM ESTRADO AJUSTAVEL, SEM GAVETAS, SENDO O ESPACAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE NO MAXIMO 6,5CM E O ESPACAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERA TER NO MAXIMO 2,5CM. OBS, MDF E UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSICAO HOMOGENEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEICOES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTENCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADICAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NAO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBE OU MANIPULADOR, A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERA POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. SENDO, A - 120 CM P - 60 CM L/C - 130 CM. 01 COLCHAO PARA BERCO - SERA FORNECIDO COLCHAO PARA BERCO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU



			D20 CONFORME NORMA ABNT NBR13579-2, ELABORADA NO COMITE BRASILEIRO DE MOBILIARIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSAO E ESTUDO DE COLCHAO (CE-15,002.04). O COLCHAO DEVERA SER REVESTIDO COM MATERIAL TEXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHAO PODE SER FEITO COM MATERIAL TEXTIL TIPO VIES. O REVESTIMENTO SERA FEITO COM MATELASSE (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TEXTIL SOBRE LAMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERA POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIESTER O REVESTIMENTO PLASTICO IMPERMEAVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTECAO DUPLA, ANTIACARO E ANTIALERGICA. EMBALAGEM, O COLCHAO DEVERA SER EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.
0040	100	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03. CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03. COMPLEMENTO, CARTEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 590 MM CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 510 X 360 X 690 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0041	300	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 03. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 590 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 510 X 360 X 690 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0042	525	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA, APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 640 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 395 X 730 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0043	175	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA



			POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA, APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 640 MM CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 395 X 730 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0044	250	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06. COMPLEMENTO, CARTEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 760 MM CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 500 X 820 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0045	750	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARRENDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 760 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 500 X 820 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
0046	38	UN	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS TAMPO PRODUZIDO EM MDP 15MM COM FILETE NOS CONTORNOS. MEDIDA DA MESA 74 CM X 100 CM. PÉS EM AÇO. ESTRUTURA - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI. CADEIRAS ISO EMPILHÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CAPACIDADE 120 KG. MEDIDA APROXIMADA DA CADEIRA - ALTURA TOTAL 80CM X LARGURA 50CM, ALTURA DO ENCOSTO 32CM X LARGURA DO ENCOSTO 45,5CM, LARGURA DO ASSENTO 46CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM. ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO - POLIPROPILENO.
0047	12	UN	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP TAMPO PRODUZIDO EM MDP 15MM COM FILETE NOS CONTORNOS. MEDIDA DA MESA 74 CM X 100 CM. PÉS EM AÇO. ESTRUTURA - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI. CADEIRAS ISO EMPILHÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CAPACIDADE 120 KG. MEDIDA APROXIMADA DA CADEIRA - ALTURA TOTAL 80CM X LARGURA 50CM, ALTURA DO ENCOSTO 32CM X LARGURA DO ENCOSTO 45,5CM, LARGURA DO ASSENTO 46CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM. ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO - POLIPROPILENO.
0048	90	CJ	CONJUNTO ESCOLAR - FINALIDADE: PARA PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA, NOS PADROS ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO). MODELO RESISTENTE E PRATICA. CARTEIRA:



			TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDIONAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM.
0049	30	CJ	CONJUNTO ESCOLAR FINALIDADE PARA PROFESSOR COMPOSICAO 01 MESA E 01 CADEIRA NOS PADROES ESTABELECIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO MODELO RESISTENTE E PRATICO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA. CARTEIRA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDIONAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). CADEIRA, ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM
0050	75	UN	CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS BANCOS - CAPACIDADE MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M. PROFUNDIDADE TOTAL - 0,30M, ALTURA 0,43M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 30CM), CONFECCÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFECCÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MESA - CAPACIDADE - MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL - 0,70M, ALTURA - 0,71M, MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 70CM), CONFECCÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFECCÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30 X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR DO TAMPO - CINZA CLARO, COR DA ESTRUTURA - CINZA MÉDIO, COR DA BORDA - CORES VARIADAS.
0051	25	UN	CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS . COMPLEMENTO, BANCOS - CAPACIDADE MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M. PROFUNDIDADE TOTAL - 0,30M, ALTURA 0,43M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 30CM), CONFECCÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFECCÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MESA - CAPACIDADE - MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL - 0,70M, ALTURA - 0,71M, MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 70CM), CONFECCÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFECCÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30 X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR DO TAMPO - CINZA CLARO, COR DA ESTRUTURA - CINZA MÉDIO, COR DA BORDA - CORES VARIADAS. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0052	2	UN	ENCERADEIRA INDUSTRIAL TENSÃO110/220V E/OU BIVOLT. ESCOVA 350MM. MOTOR 0,75 HP, FIO 12M. PESO 30KG. CAPACIDADE OPERACIONAL 1.500 M2. COMPLETA COM DISCO LAVAR NYLON ENCERADEIRA COM FLANGE.
0053	50	UN	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO. ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.



			BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANCA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA. FAIXA ETARIA: 2 A 10 ANOS, MEDIDAS: ALTURA: 1,29M, LARGURA: 0,82M, COMPRIMENTO: 1,78M.
0054	30	UN	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX GABINETE EM INOX E CÂMARA DE LÍQUIDOS EM ALUMÍNIO, EQUIPADO COM TAMPA, JARRA, PENEIRA E DUAS CASTANHAS (PARA LIMÃO E LARANJA). COR PREDOMINANTE - PRETO/PRATA. MATERIAL PREDOMINANTE - INOX E MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA 385 MM, LARGURA 200MM E COMPRIMENTO 215 MM, VELOCIDADES - 1 VELOCIDADE. POTENCIA - 600 W, ALIMENTAÇÃO - 127/220 V BIVOLT (CHAVE SELETORA), CONSUMO - 0,3 KW/H.
0055	53	UN	ESTANTE CARTOLINA ORGANIZADOR DE PRATELEIRAS QUANTIDADE DE PRATELEIRAS APROXIMADA - 19, SUPORTA ATÉ 35 KG POR BANDEJA. MEDIDAS - LARGURA 78,5CM X ALTURA 198CM X PROFUNDIDADE 58CM. MATERIAL DA ESTRUTURA E DAS PRATELEIRAS - FEITA EM AÇO E COM CHAPA 24.
0056	17	UN	ESTANTE CARTOLINA ORGANIZADOR DE PRATELEIRAS Estante Cartolina Organizador de Prateleiras . Complemento, Quantidade de Prateleiras Aproximada - 19, SUPORTA ATÉ 35 KG POR BANDEJA. MEDIDAS - LARGURA 78,5CM X ALTURA 198CM X PROFUNDIDADE 58CM. MATERIAL DA ESTRUTURA E DAS PRATELEIRAS - FEITA EM AÇO E COM CHAPA 24. EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA.
0057	50	UN	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO Estante Desmontável em Aço. Possui 3 Prateleiras em Chapa de Aço 26 e Colunas Confeccionadas em Chapa de Aço 20. Cor - Cinza. Tratamento anticorrosivo. Dimensões - 90 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade.
0058	45	UN	ESTANTE ESCRITORIO Estante Escritorio - Matéria-prima, Aço, Medidas, 200 X 092 X 030 CM, Prateleiras, 6 Prateleiras com reforços, Chapa 20/26, Capacidade, 35 KG POR PRATELEIRA. Acabamento dos pés com sapatas de plástico. Exclusivo para micro empresa.
0059	135	UN	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: AÇO, MEDIDAS: 200 X 092 X 030 CM, PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS COM REFORÇOS, CHAPA 20/26, CAPACIDADE: 35 KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO DOS PÉS COM SAPATAS DE PLÁSTICO.
0060	10	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR PARA USO EM MICROONDAS. CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS. DIMENSÕES, ALTURA, MÁXIMO 180MM. DIÂMETRO / LARGURA, MÁXIMO 280MM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS, BASE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MÍNIMO, 4 MAMADEIRAS. TAMPA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. REQUISITOS DE SEGURANÇA, O ESTERILIZADOR DEVE SER CONSTRUÍDO DE MODO A PROPORCIONAR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM PARTES QUENTES (BORDAS, SUPERFÍCIES), QUE POSSAM EXPOR O USUÁRIO A RISCO DE QUEIMADURAS DURANTE A OPERAÇÃO. O ESTERILIZADOR NÃO DEVE APRESENTAR ELEMENTOS PERFURANTES, ARESTAS CORTANTES OU IRREGULARES QUE POSSAM VIR A CAUSAR RISCOS AOS USUÁRIOS, EM UTILIZAÇÃO NORMAL OU DURANTE A HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVE OFERECER RISCO TOXICOLÓGICO OU ELIMINAR RESÍDUOS QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. MATERIAS-PRIMAS, AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.
0061	10	UN	EXAUSTOR AXIAL CARÇAÇA CHAPA DE AÇO CARBONO.HELICE MATERIAL AÇO GALVANIZADO. NUMERO DE PAS 6. ROTACAO (RPM) 1700. TENSAO(V) 127 OU BIVOLT. VAZAO DE 100 A ATE 140 (M³/ MIN). DIAMETRO 500 MM.
0062	38	UN	EXPOSITOR DE TNT MATERIAL MDF, FERRO, ALUMÍNIO. 16 ESPAÇOS PARA BOBINAS DE TNT. SISTEMA DE CORTE E MEDIDA, RODÍZIO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE - ALTURA 174 CM X LARGURA 85 CM X PROFUNDIDADE 85 CM.
0063	12	UN	EXPOSITOR DE TNT EXPOSITOR DE TNT . COMPLEMENTO, MATERIAL MDF, FERRO, ALUMÍNIO. 16 ESPAÇOS PARA BOBINAS DE TNT. SISTEMA DE CORTE E MEDIDA, RODÍZIO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE - ALTURA 174 CM X LARGURA 85 CM X PROFUNDIDADE 85 CM. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0064	20	UN	FERRO DE PASSAR ROUPA VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA 1200 WATTS (127V), FREQUÊNCIA 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 0,18 KW/H (127V), COR PRETA, TEMPERATURA 180°C ATÉ 200°C, QUANTIDADE DE VAPOR 16,3 G/MIN, QUANTIDADE DE ORIFÍCIOS NA BASE DO FERRO - 51, CAPACIDADE 280 ML, MATERIAL DO RECIPIENTE/ JARRA/ COPO/ COLETOR - PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO (M) 1,80. SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, ANTI GOTEJAMENTO, SAÍDA DO SPRAY FRONTAL, SELETOR DE TIPO DE TECIDO E AJUSTE DE VAPOR. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A BLACK&DECKER
0065	23	UN	FILTRO DE AGUA CENTRAL. VAZAO 3000 LITROS POR HORA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO ENTRE 1,0 A 3,0 KGF/CM2. 7 NIVEIS DE FILTRAGEM, RETROLAVÁVEL. DIMENSÕES, 1120 X 410 X 410 MM. ACOMPANHA INSTALAÇÃO E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAR.
0066	7	UN	FILTRO DE AGUA CENTRAL. VAZAO 3000 LITROS POR HORA. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO ENTRE 1,0 A 3,0 KGF/CM2. 7 NIVEIS DE FILTRAGEM, RETROLAVÁVEL. DIMENSÕES, 1120 X 410 X 410 MM. ACOMPANHA INSTALAÇÃO E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAR.
0067	38	UN	FILTRO DE AGUA CENTRAL. VAZAO DE 1500 LITROS POR HORA MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO ENTRE 1,0 A 3,0 KGF/CM2. 7 NIVEIS DE FILTRAGEM, RETROLAVÁVEL. DIMENSÕES, 1120 X 315 X 315 MM. ACOMPANHA INSTALAÇÃO E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAR.



	12	UN	FILTRO DE AGUA CENTRAL. VAZAO DE 15020 LITROS POR HORA. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO ENTRE 1,0 A 3,0 KGF/CM ² . 7 NIVEIS DE FILTRAGEM, RETROLAVÁVEL. DIMENSÕES, 1120 X 315 X 315 MM. ACOMPANHA INSTALAÇÃO E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAR.
0069	15	UN	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS, OPCIONAIS: COM MANGUEIRA, VALVULA E FORNO, MODELO: DOMESTICO COM TAMPO E FRENTE EM VIDRO TEMPERADO, BANDEJA EM INOX, COM GRADE REMOVIVEL, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ NO FOR NO, COM COMPARTIMENTO, COR BRANCA, 110/220 VOLTS.
0070	48	UN	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 2 BOCAS, OPCIONAIS: SEM OPCIONIAS, MODELO: INDUSTRIAL FOGAO INDUSTRIAL COM PE, GRELHA DE 30 X 30 CM, REFORCADA EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS, GAMBIARRA COM ACABAMENTO EM PINTURA EM POELESTROSTATICA E ENTRADA DE GAS REVERSIVEL. ACABAMENTO EM PINTURAEPOXI. ACOMPANHADO DE KIT GAS.
0071	10	UN	FOGAO A GAS 05 BOCAS COM FORNO COM MANGUEIRA, VALVULA E FORNO. MODELO DOMÉSTICO COM TAMPO E FRENTE EM VIDRO TEMPERADO, BANDEJA EM INOX, COM GRADE REMOVÍVEL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, COM COMPARTIMENTO, LUZ NO FORNO. COR BRANCA, 110/220 VOLTS.
0072	15	UN	FOGAO INDUSTRIAL - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA, DIMENSOES: 0,80 X 0,80 X 0,78 M.
0073	45	UN	FOGAO INDUSTRIAL 3 BOCAS A GAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E BASE FOSFATIZADA, GRELHAS REFORCADAS 40 X 40 E QUEIMADORES DUPLOS FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM 180 MM DE DIÂMETRO E POTENCIA 5586 KCAL/H.TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) 3/4" CROMADO, COM TAMPÃO E ENTRADA DE FÁS REVERSÍVEL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUZIDO COM TAMPÃO PARA COLOCAR FORNO. MEDIDAS, 168 X 36 X 77 CM.
0074	15	UN	FOGAO INDUSTRIAL 3 BOCAS A GAS. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E BASE FOSFATIZADA, GRELHAS REFORCADAS 40 X 40 E QUEIMADORES DUPLOS FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM 180 MM DE DIÂMETRO E POTENCIA 5586 KCAL/H.TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) 3/4" CROMADO, COM TAMPÃO E ENTRADA DE FÁS REVERSÍVEL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUZIDO COM TAMPÃO PARA COLOCAR FORNO. MEDIDAS, 168 X 36 X 77 CM.
0075	15	UN	FOGAO INDUSTRIAL. FUNCIONAMENTO A GAS, COM 06 BOCAS. COM MANGUEIRA, VALVULA, FORNO E CHAPA. TAMANHO DAS BOCAS 30 X 30CM, SENDO: 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E 01 FORNO. TAMANHO APROXIMADO DE 150 X 80CM (L X A).
0076	15	UN	FORNO INDUSTRIAL A GAS COURACADO COM RACK CONTENDO DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE ACO CROMADO DESLIZANTE E REMOVIVEL E ALTURAS EM QUATRO ISOLAMENTO TERMICO COMPLETO DE FIBRA DE CERAMICA INJETOR DE GAS HORIZONTAL PUXADOR DE FORNO EM PVC CORPO INTEIRAMENTE CHAPA DE ACOMANIPULADOR DE TEMPERATURA COM NO MINIMO CINCO POSICOES CAPACIDADE MINIMA DE 103 LITROS DIMENSOES MINIMAS LXAXP 640X940X920CM.
0077	45	UN	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 28 A 32 LITROS POTENCIA DE 950 WATTS, VOLTAGEM 110V, COM PRATO GIRATORIO, COR BRANCO.
0078	5	UN	FRAGMENTADORA AUTOMATICA TIPO DE CORTE PARTICULAS DE 3.9 X 38 MM NIVEL DE SEGURANCA P4 DIN 66399 CORTA UMA FOLHA A4 EM MAIS DE 400 PARTICULAS CAPACIDADE 22 FOLHAS 75 G/M ² CD/DVD CARTAO GRAMOS CLIPES ENGRENAGENS E PENTES RASPADORES EM METAL ABERTURA DE ENTRADA COM 240 MM VELOCIDADE DE 4.4 M/MIN RUÍDO MÁXIMO 60DB SENSORES AUTOMATICO DE PAPEL CESTO REVERSAO AQUECIMENTO E SOBRECARGA FUNCIONAMENTO CONTINUO ABERTURA EXCLUSIVA PARA CD/CARTAO COM LIXEIRA EXCLUSIVA ALERTAS LUZ PARA CESTO CHEIO SUPERAQUECIMENTO E EXCESSO DE PAPEL CAPACIDADE DO CESTO 60 LITROS APROXIMADAMENTE 2.600 FOLHAS RODIZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOCAO CONTROLES MANUAIS AVANCO RETROCESSO E LIGA/DESLIGA PAINEL DE CONTROLE POR TOQUE VOLTAGEM 110 VOLTS ASSISTENCIA TECNICA EM TODO TERRITORIO NACIONAL CATEGORIA ESCRITORIO FRAGMENTACAO AUTOMATICA GARANTIA DE 12 MESES MODELO DE REFERENCIA SOMENTE TECNICA IGUAL OU SUPERIOR A NEW UNITED DT-200C
0079	5	UN	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V. COMPLEMENTO, FREEZER - REFRIGERADOR - CONGELADOR HORIZONTAL. CAPACIDADE 546 LITROS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA550 - 110V. MEDIDA LXAXP - 166,5CM X 94,4CM X 69CM.TENSAO 60HZ. TEMPERATURA -2 A 8°C E -18 A -22°C. GAS REFRIGERANTE R-134A. EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA
0080	18	UN	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V. FREEZER - REFRIGERADOR - CONGELADOR HORIZONTAL.CAPACIDADE 546 LITROS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA550 - 110V. MEDIDA LXAXP - 166,5CM X 94,4CM X 69CM.TENSAO 60HZ. TEMPERATURA -2 A 8°C E -18 A -22°C. GAS REFRIGERANTE R-134A.
0081	10	UN	FREEZER TRIPLA AÇAO FREEZER CONSERVADOR E REFRIGERADOR VERTICAL TRIPLA AÇAO - 539 LITROS.MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO VF56D METALFRIO.CAPACIDADE 539 LITROS. LARGURA 675MM.ALTURA 1862MM. PROFUNDIDADE 850MM. PESO LIQUIDO 118KG. FREEZER -18° A -22°C. PRATELEIRAS - 3 SUSPENSAS E REGULAVEIS. LARGURA EMBALADO 712MM.ALTURA EMBALADO 1947MM. PROFUNDIDADE EMBALADO



0082	5	UN	893MM. PESO BRUTO 128KG. FRITADEIRA ELETRICA AGUA E OLEO 24 LITROS INOX VOLTAGEM 220V OU 110V POTENCIA 5000W FREQUENCIA 5060HZ CONSUMO 5KWHCAPACIDADE DO TANQUE 24 LITROS DE OLEO 14 LITROS DE AGUA 1KG DE SAL GROSSOCARGA NO CESTO DE 2KG COM CABOS DE BAQUELITE ESCORREDOR PARA APOIO DE CESTOCONTROLE DE TEMPERATURALAMPADA INDICADORA DA RESISTENCIA. RESISTENCIA BLINDADA DE ACO INOXTANQUE E GABINETE TAMBEM EM ACO INOX.
0083	50	UN	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO. GANGORRA EM FORMA DE DINOSSAURO. INDICADO PARA CRIANCA DE 1,1/2 ATE 3 ANOS BRINCAREM JUNTAS. MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO.
0084	12	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 300L - LINHA BRANCA. DESCRICAO: REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO FROSTFREE", VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). O REFRIGERADOR DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSOES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP) CAPACIDADE: CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MINIMA DE 300 LITROS. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA (EM PO), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLIX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINELIS PLASTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS E REGULAVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS, REMOVIVEIS E REGULAVEIS. GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNETICAS PARA VEDACAO HERMETICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADICAS METALICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE THERMOSTATO AJUSTAVEL. SISTEMA DE REFRIGERACAO "FROSTFREE". GAS REFRIGERANTE R600A. OBS.1: O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, AO DECRETO FEDERAL N° 99.280 DE 07/06/90, E A RESOLUCAO CONAMA N° 267 DE 2000.OBS.2: O GAS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO INDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL N° 5445 DE 12/05/05. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERTIFICACAO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICACAO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.REQUISITOS DE SEGURANCA: O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANCA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1: 2006 - SEGURANCA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA(S) PORTA(S) EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, POLIESTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, POLIESTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXACAO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERAO POSSUIR PROTECAO ADEQUADA CONTRA CORROSAO/ OXIDACAO.
0085	12	UN	GIRA GIRA CARROSSEL. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP GIRA GIRA, CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATE 4 CRIANCAS. FAIXA ETARIA A PARTIR DE 2 ANOS, MEDIDAS, ALTURA, 0,70M, LARGURA, 0,91M, COMPRIMENTO... , 0,91M.
0086	38	UN	GIRA-GIRA CARROCEL. GIRA GIRA, CARROSSEL EM POLIETILENO PARA ATE 4 CRIANCAS. FAIXA ETARIA A PARTIR DE 2 ANOS, MEDIDAS: ALTURA: 0,70M, LARGURA: 0,91M, COMPRIMENTO... : 0,91M.
0087	3	UN	GUARDA ROUPAS 04 PORTAS DE AVRIR. MEDIDAS 173CM LARGURA X 242CM ALTURA X 62CM PROFUNDIDADE. MATERIAL 100% MDF. 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS E REFORÇO NO FUNDO. PORTAS DE ABRIR COM FECHAMENTO SUAWE. PUXADORES DE ALUMINIO. FUNDO ENCAIXADO E PARAFUSADO. PINTURA UV E VERNIZ DE ALTA RESISTENCIA. PÉS DE MADEIRA.
0088	3	UN	GUARDA ROUPAS 05 PORTAS DE ABRIR. MEDIDAS 216CM LARGURA X 242CM ALTURA X 62CM PROFUNDIDADE. MATERIAL 100% MDF. 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS E REFORÇO NO FUNDO. PORTAS DE ABRIR COM FECHAMENTO SUAWE. PUXADORES DE MDF NA COR DO PRODUTO. FUNDO ENCAIXADO E PARAFUSADO. PINTURA UV E VERNIZ DE ALTA RESISTENCIA. PÉS DE MADEIRA MACIÇA.
0089	3	UN	GUARDA ROUPAS PORTA DE CORRER. MEDIDAS 150CM LARGURA X 244CM ALTURA X 61CM PROFUNDIDADE. MATERIAL 100% MDF. 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS E REFORÇO NO FUNDO. PORTAS DESLIZANTES COM SISTEMA COMPOSTO DE FREIO, TRILHOS E ROLDANAS COM REGULAGEM DE ALTURA E ROLAMENTOS. FUNDO ENCAIXADO E PARAFUSADO. PINTURA UV E VERNIZ DE ALTA RESISTENCIA. PÉS DE MADEIRA MACIÇA.



	25	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO TIPO RESIDENCIAL FINALIDADE LIMPEZA DE PREDIOS E CARROS MOTOR 110 VOLTS E 15 KW DE POTENCIA PRESSAO 1740 LIBRAS/POL2 VAZAO 360 L/H GATILHO COM TRAVA DE SEGURACA ENGATE NAO FAZ SUCCAO RECIPIENTE RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTO QUIMICO POTENCIA 15 KW POTENCIA LAVADORA DE ALTA PRESSAO, POTENCIA: 1,5KW, TENSÃO: 110 VOLTS, VAZAO: 360 L/H, PESO BRUTO, 17KG, PRESSAO: 1740 LIBRAS/POL 02, CABECOTE EM ALUMINIO, PARA USO RESIDENCIAL, NAO FAZ SUCCAO E VEM ACOMPANHADA COM MAN GUEIRA DE 5,5 METROS, PISTOLA RESIDENCIAL, TUBEIRA VARIO TUBEIRA TURBOAPLICADOR DE DETERGENTE E ENGATE RAPIDO.
0091	30	UN	LAVADOURA DE ALTA PRESSAO INDUSTRIAL COM CARRINHO. BOMBA COM 3 PISTÕES DE CERAMICA. ESGUINCHO COM JATO REGULAVEL. POTENCIA DE 1650 W. VAZÃO 900 L/H. PRESSÃO DE 500 PSI. BOMBA COM ROTAÇÃO DE 3.600 RPM. MEDIDAS, 390 X 280 X 300MM. ACOMPANHA MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO DE 10 METREOS E CARRINHO DE MOVIMENTAÇÃO.
0092	10	UN	LAVADOURA DE ALTA PRESSAO INDUSTRIAL COM CARRINHO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP BOMBA COM 3 PISTÕES DE CERAMICA. ESGUINCHO COM JATO REGULAVEL. POTENCIA DE 1650 W. VAZÃO 900 L/H. PRESSÃO DE 500 PSI. BOMBA COM ROTAÇÃO DE 3.600 RPM. MEDIDAS, 390 X 280 X 300MM. ACOMPANHA MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO DE 10 METREOS E CARRINHO DE MOVIMENTAÇÃO.
0093	40	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L. UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA (MM): 750, FRENTE (MM): 260, FUNDO (MM): 220, PESO (KG): 10,3, MOTOR (CV): ½, CAPACIDADE (L): 8, VOLTAGEM (V): 110/220, CONSUMO (KW/H): 0,75
0094	30	UN	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS. PROINFANCIA LIQUIDIFICADOR DE USO SEMI- INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFANCIA) LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNCAO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO. TENSÃO: 110/220 VOLTS
0095	10	UN	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMESTICO 500W 5 VELOCIDADES PULSAR C/FILTRO COR PRETO 110V COM FILTRO QUE SEPARA AS SEMENTES E O BAGACO FUNCAO PRATICA PARA FACILITAR LIMPEZA TENSÃO 127 VOLTS
0096	15	UN	LIXEIRA AÇO INOX. (polido) com pedal com rodizios - Capacidade 100 litros - Medidas aprox, altura - 66cm diâmetro - 47 cm.
0097	40	UN	LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX POLIDO, CAPACIDADE: 20 LITROS, ACESSORIO: COM TAMPA,E PEDAL
0098	10	UN	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE DE LUGARES 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO EM POLIETILENO RESISTENTE ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 5080 X 150 COM PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO GARANTIA DE 6 ANOS.
0099	60	UN	LONGARINA APLICACAO SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES 05 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA REFORCADA ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO FRISADO PRETO COMPRIMENTO 250 LARGURA 042 ALTURA 047 ASSENTO L047 PROFUNDIDADE 040 ENCOSTO 046.
0100	38	UN	LONGARINA METALICA COM 05 LUGARES. ESTRUTURA EM AÇO COM 2 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO EM AÇO INOX, PÉS FORMATO DE Y EM AÇO INOX COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA RESISTENTE, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES, 1, 75 M X 0,68 CM X 0,77 CM. CAPACIDADE, ATÉ 360 KG
0101	12	UN	LONGARINA METALICA COM 05 LUGARES. COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP ESTRUTURA EM AÇO COM 2 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO EM AÇO INOX, PÉS FORMATO DE Y EM AÇO INOX COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA RESISTENTE, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES, 1, 75 M X 0,68 CM X 0,77 CM. CAPACIDADE, ATÉ 360 KG
0102	45	UN	LONGARINA METALICA COM 3 LUGARES. ESTRUTURA EM AÇO COM 2 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO EM AÇO INOX, PÉS FORMATO DE Y EM AÇO INOX COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA RESISTENTE, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES, 1, 75 M X 0,68 CM X 0,77 CM. CAPACIDADE, ATÉ 360 KG
0103	1	UN	LOUSA DIGITAL INTERATIVA. MONITOR PROFISSIONAL 86 POLEGADAS. 4K. 16/7. 330 CD/METROS QUADRADOS. IPS. HDMI. USB. RJ45. AUDIO. LOUSA COM TAMANHO DE TELA, 86", TECNOLOGIA DO PAINEL, IPS, TIPO DE RETROILUMINAÇÃO, DIRETA, PROPORÇÃO, 16,9, RESOLUÇÃO NATIVA, 3.840 X 2.160 (UHD), BRILHO (TÍPICO), 330, RELAÇÃO DE CONTRASTE, 1.100 , 1, ÂNGULO DE VISÃO (A X V), 178 X 178, TEMPO DE RESPOSTA, 8MS (G TO G), TEMPO DE VIDA (TÍP), 30.000 HORAS (MIN.), HORAS DE OPERAÇÃO (HORAS/DIA), 16/7, FOTO EM PAISAGEM, PAISAGEM, CONECTIVIDADE, ENTRADA VÍDEO E ÁUDIO, HDMI (3), ENTRADA RGB/ÁUDIO, ENTRADA USB, USB 2.0 (3, FRENTE, 2EA, LADO INFERIOR, 1EA, APENAS PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE), USB 3.0 (3), SAÍDA DE TOQUE (USB 2.0, TIPO B) (2), ENTRADA CONTROLE EXTERNO, ENTRADA RS232C, (SAÍDA) VÍDEO / ÁUDIO, SAÍDA ÓPTICA/SAÍDA DE ÁUDIO, ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS, COR DA MOLDURA, PRETO, ALÇA, SIM, INTERFACE DE MONTAGEM COM PADRÃO VESA™, 800 × 600 MM, CONDIÇÕES DO AMBIENTE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, 0°C A 40°C, UMIDADE DE OPERAÇÃO, 10% A 80%, ENERGIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CA 100-240 V~, 50/60 HZ, TIPO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA, CONSUMO DE ENERGIA (TÍP./MÁX.), 365W/419W, SOM, ALTO-FALANTE, INTEGRADO, 24W (12W + 12W), CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, CB/NRTL, EMC, FCC CLASSE "A"/CE, COMPATIBILIDADE DO MEDIA PLAYER, COMPATÍVEL COM TIPO OPS, SIM,



			ACESSÓRIOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, CABO USB (TIPO A - TIPO B) 5M, CABO HDMI 3M , CANETA (2 DUAS), MANUAL DO USUÁRIO, CONTROLE REMOTO, RECURSOS ESPECIAIS, SOFTWARE DE ESCRITA INTEGRADA, TOQUE, TIPO DE TOQUE IV, TAMANHO DE OBJETO DISPONÍVEL PARA TOQUE, 3MM DIÂMETRO, TEMPO DE RESPOSTA, 60MS (ANDROID) 100MS (WINDOWS), PRECISÃO, ± 1,5 MM, INTERFACE, USB 2.0, ESPESSURA DO VIDRO DE PROTEÇÃO, 4T (ANTI-REFLEXO), TRANSMISSÃO DE VIDRO DE PROTEÇÃO, 87%, SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 7/8/10 / LINUX / MAC / ANDROID, MULTI TOUCH POINT, 20 PONTOS (MÁX.) / MÁX. 10 ESCRITA, GARANTIA, 36 MESES, APRESENTAR PROSPECTOS, MODELO DE REFERÊNCIA TÉCNICA, MELHOR OU EQUIVALENTE A LG 86TR3DJ-B.
0104	25	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG Branca, Acesso ao cesto, Superior, Enxáguas, 2, Centrifugação, Sim, Dispenser para sabão / amaciante / alvejante, Sim, Elimina fiapos, Sim - através do filtro, 4 Níveis de água, Extra Baixo, Baixo, Médio, Alto, 12 programas de lavagem, Consumo (kWh), 0,46 (kWh/ciclo), Temperatura da Água, Fria, Pés Niveladores, Sim, Ciclos de Lavagem, Ciclo Edredom Especial, Enxágue Anti-alérgico, Função Cores Mais Vivas, Três Opções de Agitação e Centrifugação Delicada, Display, Eletrônico, Funções, Lava, enxágua e centrifuga, Consumo Aproximado de Água, 12,3 litros/ciclo/kg, Filtro, Sim, Potência, 550, Cesto, Inox com base de plástico, Diluição Anti-mancha, Sim, Capacidade (Kg), 15, Controles, Eletromecânicos, Tensão/Voltagem, 110V 220V, Velocidade de centrifugação (rpm), 770 rpm, Consumo de Energia, A, APRESENTAR PROSPECTO, Garantia, 12 meses, Cor, Branco, Modelo de Referência, melhor ou equivalente a Brastemp 15Kg,
0105	10	UN	MESA DE PLASTICO INFANTIL. CONJUNTO COM 4 CADEIRAS FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE CORES VIVAS VARIADAS. ALTURA DA MESA, 45CM, LARGURA E COMPRIMENTO, 44CM X 44CM, ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA, 27CM, LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO, 25CM X 28CM, ALTURA DA CADEIRA, 51CM
0106	20	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2000X1000X750MM. COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM 24 GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDA CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.
0107	10	UN	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL. PÉS E ESTRUTURA EM AÇO, REGULAGEM E SAPATAS NIVELADORAS. TAMPO EM MDP 25 MM , TAMANHO, 4000 X 1200 X 750 MM. APRESENTA CAIXAS PARA TOMADA. COR A DEFINIR.
0108	15	UN	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO TIPO PENINSULA MEDINDO 1500X1500X750MM, PARA RPROFESSORES. EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA. ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, SENDO QUE DUAS LATERAIS SAO FORMADAS POR COLUNA COM PE HORIZONTAL EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO E UMA POR COLUNA, SEM PE, APENAS COM SAPATA NIVELADORA. ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODIZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO. BANDEIRAS FRONTAIS EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO



			ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.
0109	12	UN	MESA EM L COM 3 PECAS PARA ESCRITORIO. COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/ME/EPP GAVETEIRO DE 3 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. TAMPOS EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS. 1 FURO NO TAMPO PARA PASSAGEM DE FIACAO. PE CENTRAL EM ACOCOM PASSAGEM PARA FIACAO.
0110	38	UN	MESA EM L COM 3 PECAS PARA ESCRITORIO. MEDIDAS 140 X 180 CM. COR PRETA. GAVETEIRO DE 3 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. TAMPOS EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS. 1 FURO NO TAMPO PARA PASSAGEM DE FIACAO. PE CENTRAL EM ACO COM PASSAGEM PARA FIACAO.
0111	40	UN	MESA PARA COMPUTADOR - MEDIDAS: 080 X 070 X 074, ESTRUTURA DOS PES EM METALON INDUSTRIAL 20 X 20 (PAREDE REFORCADA DE 18) TUBO DE FERRO 7/8, COM ACABAMENTO DE BORRACHA PVC, PINTURA EPOXI, TAMPO EM AGLOMERADO, COM PARTE DO TECLADO REBAIXADO E FIXO, MELAMINICO DE 15 MM COM PERFIL DE ACABAMENTO EMBORRACHADO NOS CONTORNOS.
0112	15	UN	MESA PARA COZINHA. CONJUNTO COM 6 CADEIRAS MEDIDAS DA MESA, ALTURA, 77 CM, L, 140 CM, P, 75 CM, MEDIDAS DA CADEIRA, A, 90 CM, L, 39 CM, P, 48 CM, MATERIAL, BASE E CADEIRA DE AÇO, TAMPO MESA, GRANITO, ASSENTO, ANATÔMICO E DE TECIDO POLIURETANO, CADEIRA SUPORTAM, 100KG, MESA SUPORTA, 100KG, ITENS INCLUSOS, 1 BASE, 1 TAMPO E 6 CADEIRAS
0113	40	UN	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS. MEDIDAS 120CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 76CM ALTURA. GAVETEIRO COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. MATERIAL EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS. COR PRETA.
0114	80	UN	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS. MEDIDAS 150CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 76CM ALTURA. GAVETEIRO COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. MATERIAL EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS. COR PRETA.
0115	50	UN	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA ACO/FERRO PINTADO, DIMENSOES MINIMAS 50 X 40 X 70 CM, TAMPO EM MDF.
0116	3	UN	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR, ESTRUTURA: MDF COM PINTURA EM EPOXI, TAMPO: AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMINICO, NAS CORES: ARGILA, BRANCO OU MARROM CLARO, DIMENSOES: 2000MM(LARG) X 800MM(PROF) X 740MM(ALT)
0117	80	UN	MESA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, TIPO: PADRAO EMPILHAVEL, FORMATO: FORMATO QUADRADA, MEDIDAS: MEDINDO 0,70 X 0,70 X 0,72 M.
0118	12	UN	MIXER DE ALIMENTOS 1 LITRO. (PROINFANCIA) LINHA DOMESTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO DIMENSOES APROXIMADAS E TOLERANCIA ALTURA: 430MM, LARGURA: 60MM, PROFUNDIDADE: 650MM, TOLERANCIA: +/- 10%, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS, CAPACIDADE VOLUMETRICA DO COPO: 1 LITRO, CABO (ALCA) ERGONOMICO, LAMINA DE DUPLA AÇAO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, RECIPIENTE PARA TRITURACAO, TAMPA E LAMINA DO TRITURADOR REMOVIVEIS, BASE ANTIRESPINGOS, BOTAO TURBO, MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. CORPO DO APARELHO CONSTRUIDO EM POLIPROPILENO E BORRACHA. JARRA PARA A POLPA CONSTRUIDA EM ACRILICO SAN. JARRA EM PLASTICO VIRGEM DE 1º USO, ATOXICO. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.
0119	23	UN	PARQUINHO COM PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO. CONTENDO 11 BRINQUEDOS. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. BRINQUEDO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS, 01 ESCORREGADOR, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA, 01 PAR DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA, 01 ESCADA VERTICAL, 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS, 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E 02 CERCADOS DE MADEIRA. COMPRIMENTO 4,65 M, LARGURA 2,50 M, ALTURA 2,40 M, MATERIAL MADEIRA DE LEI, PESO DO PRODUTO 130 KG, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS (DESDE QUE NÃO EXCEDA A ALTURA DE 1,20 M E 30 KG POR CRIANÇA). GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
0120	7	UN	PARQUINHO COM PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO. PARQUINHO COM PLAYGROUND DE MADEIRA MEDIO. COMPLEMENTO, CONTENDO 11 BRINQUEDOS. IDEAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS. BRINQUEDO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADOS. CONTÉM OS SEGUINTE BRINQUEDOS, 01 ESCORREGADOR, 01 GANGORRA, 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 BALANÇO DE PNEU COM CORDA, 01 PAR



			DE ARGOLAS, 01 BRINQUEDO VAI E VEM, 01 BARRA, 01 BANQUINHO DE BALANÇO EM MADEIRA COM CORDA, 01 ESCADA VERTICAL, 01 FERRO PARA ESCORREGAR TIPO BOMBEIROS, 01 CASA TARZAN COM COBERTURA EM TELHAS E 02 CERCADOS DE MADEIRA. COMPRIMENTO 4,65 M, LARGURA 2,50 M, ALTURA 2,40 M, MATERIAL MADEIRA DE LEI, PESO DO PRODUTO 130 KG, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS (DESDE QUE NÃO EXCEDA A ALTURA DE 1,20 M E 30 KG POR CRIANÇA). GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0121	120	UN	POLTRONA COM BASE GIRATORIA E PES FIXOS ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM GRAMPOS GALVANIZADOS E PERCINTAS ELASTICAS DE NYLON REVESTIDAS COM ESPUMA D-23 E D-28 E COM ACABAMENTO EM COURVIN NA COR PRETA COM COSTURA REBATIDA. PÉS EM AÇO CROMADO E SAPATILHAS PLASTICAS PARA FIXAÇÃO DA BASE. MEDIDAS, LARGURA 70 CM, ALTURA 86 CM, PROFUNDIDADE 72 CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 47 CM. PESO SUPORTADO, 150 KG. APRESENTAR PROSPECTO COM IMAGEM.
0122	60	UN	POLTRONA PRESIDENTE COM BRACOS BASE GIRATORIA INJETADA A GAS CADEIRA EM REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, GOMADA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M3. BASE DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE PROFUNDIDADE X 49 CM DE LARGURA X 7 CM DE ESPESURA. MEDIDAS DO ENCOSTO 61 CM DE ALTURA X 46 CM DE LARGURA X 7 CM DE ESPESURA. DIMENSOES DA CADEIRA 105CM A 117CM. PESO SUPORTADO ATE 110KG
0123	10	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS E CENTRIFUGA DOMESTICO CAP. 1000ML. CONTENDO: 1 BASE (MOTOR), 4 COPOS DE 450ML, 4 ANEIS COLORIDOS PARA PERSONALIZAR OS COPOS, 4 TAMPAS PARA ARMAZENAR, 1 COPO 200ML, 2 TAMPAS PARA POLVILHAR, 1 LAMINA PLANA, 1 LAMINA DUPLA, 1 JARRA (1LITRO), 1 FILTRO, 1 PILAO, 1, TAMPA, 1 SOBRETAMPA. COR: PRETO / PRATA, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 24X27X29CM, FUNCOES: CORTA, MOI, TRITURA, MISTURA, ALEM DE PREPARAR SUCOS, VITAMINAS, PURES E OMELETES. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, MATERIAL LAMINA: INOX, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 3,09 KG, POTENCIA (W): 260 WATTS (110V), 230 WATTS (220V), VELOCIDADES: 1 VELOCIDADE.
0124	6	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL UTILIZADO PARA RALAR DESFIAR FATIAR E TRITURAR ALIMENTOS. ESPECIFICACOES ALTURA 650MM FRENTE 270MM PROFUNDIDADE 405MMPOTENCIA 800W VOLTAGEM 127/200 .PRODUCAO DE ALIMENTOS ESTIMADA DE 250KG POR HORA CONTENDO NO MINIMO 1 DISCO PARA DESFIAR, 2 DISCOS PARA FATIAR ESPESURAS DIFERENTES, 1 DISCO PARA RALAR, 1 DISCO PARA BATATA PALITO, GARANTIA DE 6 MESES.
0125	60	UN	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO. DESCRICAO: PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE. CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS. ATENDIMENTO: MINIMO DE 30 PESSOAS, CARACTERISTICAS GERAIS: CONSTITUIDO DE: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVES DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA AGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. BOTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DO TIPO FLUXO CONTINUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCOPICA OU AJUSTAVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CAMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICACAO. CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO. PAINEL FRONTAL EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PROTECAO UV. VAZAO APROX.: 40 A 60 LITROS DE AGUA/ HORA. PRESSAO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM ² A 4 KGF/CM ²). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40° C. COMPONENTES PARA FIXACAO E INSTALACAO: CANOPLA, CONEXOES CROMADAS, BUCHAS DE FIXACAO S8, PARAFUSOS, REDUTOR DE VAZAO, ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXIVEL E MANGUEIRA. PRODUTO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA "APROVADO". O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, DECRETO FEDERAL N° 99.280 DE 07/06/90, RESOLUCAO CONAMA N° 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL N° 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUCAO CONAMA N° 267 DE 2000. E DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GAS REFRIGERANTE TENHA BAIXO INDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL N° 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPCAO UTILIZAR O GAS REFRIGERANTE "R600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVAIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINACAO DA PORTARIA INMETRO N° 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRONICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRAO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2010. INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO.
0126	30	UN	QUADRO DE AVISO PARA UTILIZACAO EM SALAS. MOLDURA EM ALUMINIO. REVESTIDO EM CORTICA E FELTRO VERDE SEM PORTA. SEM VIDRO. MEDINDO 120 X 90 CM APROXIMADAMENTE E PERMITE UMA VARIACAO DE ATE 10 DESTAS DIMENSOES



	20	UN	QUADRO DE AVISOS EM METAL. DESCRICAO: QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO BRANCO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CHAPA DE ACO BRANCA MAGNETICA. DIMENSOES: ALTURA 90 CM, LARGURA 150 CM.
0128	10	UN	REFRIGERADOR - CAPACIDADE: 240 LITROS, MODELO: SIMPLES, PARA USO GERAL, DESCONGELAMENTO AUTOMATICO NO REFRIGERADOR, POSSUIR: SISTEMA "AIR FLOW", PARA CONSERVACAO DOS ALIMENTOS NA TEMPERATURA CERTA, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRAS DA PORTA REMOVIVEIS E REGULAVEIS (AJUSTE DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE), PRATELEIRA PARA GARRAFAS COM TRAVA DE SEGURANCA, GAVETAS REMOVIVEIS, PES NIVELADORES, NIVELAMENTO E MOVIMENTACAO DO PRODUTO, ILUMINACAO INTERNA. NAO CONTER CFC, ALIMENTACAO ELETRICA: 110V. NA COR BRANCA.
0129	6	UN	REFRIGERADOR DOMESTICO DE NO MINIMO 445 LITROS REFRIGERADOR DOMESTICO DE NO MINIMO 445 LITROS, DUPLEX, TIPO GELADEIRA. CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR DE NO MINIMO DE 100 LITROS, CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MINIMO 345 LITROS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA, 445 LITROS, TENSÃO, 127V, COR, BRANCO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA.
0130	19	UN	REFRIGERADOR DOMESTICO DE NO MINIMO 445 LITROS DUPLEX TIPO GELADEIRA. CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR DE NO MINIMO DE 100 LITROS CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MINIMO 345 LITROS CAPACIDADE TOTAL BRUTA 445 LITROS TENSÃO 127V COR BRANCO.
0131	25	UN	SANDUICHEIRA E GRILL CHAPAS ANTIADERENTES TRAVA DE FECHAMENTO ALCA FRIA POTENCIA DE 750W VOLTAGEM 110V
0132	10	UN	SECADORA DE ROUPA, (SC). DESCRICAO: DUTO DE EXAUSTAO, SISTEMA ANTI-RUGAS, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSIVEL, SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS, CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH, VOLTAGEM: 110V OU 220V (NAO E BIVOLT), COR: BRANCO, DIMENSOES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 30KG OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERAO ATENDER A REFERENCIAS DE MERCADO (COMERCIALIZADO EM PRATELEIRA), UTILIZANDO MARCAS NACIONAIS E FOCAR EM PRODUTOS QUE SEJAM REGULADOS COMPULSORIAMENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERAO POSSUIR OS SELOS DE EFICIENCIA RELACIONADOS AO SEU DESEMPENHO E IDENTIFICACAO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA. A ETIQUETAGEM DETERMINA A REDUCAO NO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA EM ELETRODOMESTICOS
0133	10	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 2 LUGARES. DESCRICAO: SOFA DE DOIS LUGARES EM MATERIAL LAVAVEL E PES EM ALUMINIO REVESTIDO, CARACTERISTICAS: REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20, ACABAMENTO INFERIOR EM TELA DE RAFIA, ESTRUTURA MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. ESPUMAS: ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACA: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, DIMENSOES: ALTURA DO ASSENTO DO SOFA AO CHAO: 73CM, ASSENTO DO ESTOFADO: 125 CM X 75 CM.
0134	10	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 3 LUGARES ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D 33. REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO. PE EM TABACO OU REVESTIDO EM ALUMINIO. MEDIDAS 72 CM ALTURA X 215 CM LARGURA X 83 CM PROFUNDIDADE. COR PRETA.
0135	20	UN	TABUA DE PASSAR ROUPA COM GABINETE COR BRANCO, MEDIDAS (AXLXP) 104 CM X 87 CM X 29 CM, MATERIAL MDP COM 12MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), TIPO DE ACABAMENTO COM BRILHO, 1 PORTA, 2 PRATELEIRAS FIXAS, TAMPO COM ESPUMA E TECIDO, PUXADORES PVC CROMADO, DOBRADIÇA METAL CURVA, POSSUI 4 PÉS PLÁSTICOS E SUPORTE PARA O FERRO ELÉTRICO.
0136	12	UN	TANQUINHO - TIPO DE PRODUTO: LAVADORA DE ROUPAS, TIPO DE ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E / OU MOLHADA: 10KG, CONSUMO (KW/H): 0,009 KW/H, ROTACAO DO MOTOR (RPM), 1610 RPM, TIMER: SIM, COR: BRANCO, FILTRO: SIM, NIVEIS DE AGUA: 1, PAINEL: MECANICO, PROGRAMAS: 5, ELIMINACAO DE FIAPOS: SIM, DISPENSER INDIVIDUAIS: SIM, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO: SIM, TRAVA DE SEGURANCA: SIM, VOLTAGEM: 110V, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: 93 X 48,5 X 54 CM
0137	200	UN	Ventilador De Parede 60cm Oscilante 190w Turbao Potente Ventilador Oscilante Parede - Bivolt, Corrente, 1,701/0,74A, Consumo, 0,163/0,155kwh. Rotação, 1.410 RPM, - Cor, Preto - Dimensões, 61x69x15cm - Modelo, 60cm - Peso, 3,7 Kg - - Possui oscilação para direita e esquerda. - Pode ser inclinado para frente e para trás. -Grade removível para facilitar a limpeza.
0138	50	UN	VENTILADOR PEDESTAL 60 CM Ventilador Pedestal Oscilante de Coluna, Não Industrial com no mínimo 03 pás, Medidas Aprox. do Produto (L x A x P) / cm, Altura mínima de 120cm, máxima de 175cm., Diâmetro, 60cm, Garantia Legal, 90 dias, Peso Líquido Aprox., 5,6 kg, Voltagem, 100V/220V, Potência, 200w, Classificação Energética/Inmetro, B, Grade, Aço, Helice, Plástico, Uso, Doméstico, Comercial, APRESENTAR PROSPECTO, Modelo de Referência, melhorou ou equivalente a Ventisol ou Britania 60cm,



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021

Processo nº: 61/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 36/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CAMA/MESA/BANHO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Deiró Moreira Marra, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de/....., neste ato representada por (nome e função na Detentora), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para aquisições de mobiliário, aparelhos e equipamentos eletrônicos, utensílios domésticos e cama/mesa/banho, para atender diversas secretarias do Município de Patrocínio/Mg, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste o registro de preços para aquisições de mobiliário, aparelhos e equipamentos eletrônicos, utensílios domésticos e cama/mesa/banho, para atender diversas secretarias do Município de Patrocínio/Mg, conforme condições, conforme especificação(ões) e quantidade(s) estimada(s) constante(s) desta Ata de Registro de Preços - ARP.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no termo de referência desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) :

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.30.200015000000000 -
Material de Cama, Mesa e Banho**

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.30.210015000000000 -
Material de Copa e Cozinha**

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.020015000000000 -
Aparelhos de Medição e Orientação**

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.050015000000000 -
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões**

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.060015000000000 -
Aparelhos e Utensílios Domésticos**

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.160015000000000 -
Máquinas e Equipamentos Gráficos**

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.180015000000000 -
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos**

**02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.4.4.90.52.240015000000000 -
Mobiliário em Geral**

02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.4.4.90.52.180015000001001 -



Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.4.4.90.52.060015000001002 -
Aparelhos e Utensílios Domésticos
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.4.4.90.52.180015000001002 -
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas complementares.

6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.

6.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.5.O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

6.6.O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA ATA

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2.A Secretaria Municipal solicitante encaminhará a Autorização de Fornecimento, orientando-os sobre os prazos para solicitações de compras.



8.3. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração

determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) produto(s), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

8.1. As regras referentes aos prazos, locais e condições de entrega, acondimento, e transporte constam no Termo de Referência, desta ARP.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

9.1. As regras referentes ao recebimento do(s) produto(s) constam no Termo de Referência, desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras referentes às condições de pagamento constam no Termo de Referência, desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

11.1. O referido processo licitatório será realizado de forma exclusiva para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, não sendo permitido a participação de outros órgãos e futuras adesões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PESQUISA DE PREÇOS

12.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto Municipal 4.315/2024, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.



12.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

12.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, na forma do Decreto Municipal, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

12.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO DETENTOR DA ATA.

13.1. As obrigações do Contratante e do Detentor da Ata constam no Termo de Referência, desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;



- IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP.
- V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- X – Por ordem judicial.
- XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência, desta ARP.

14.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

14.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu



cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

14.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do



objeto deste instrumento contratual.

15.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



15.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.

16.1.1. advertência;

16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo



sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no Decreto Municipal.

16.1.3. impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;



c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no DOM.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

17.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Patrocínio/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.



Patrocínio _____ de _____ de 2024.

.....
Prefeito Municipal

.....
Fornecedora Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1° _____

2° _____

CPF:

CPF: